



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.634/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no Diário do 1825609

de 2009 em conformidade com o Art. 103 da Lei

Cip 1001

Yasmina Fernandes
Fundador - Matr. 04-0839-5

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS MORADORES DOS POVOADOS DA CHOÇA E CAMPO DAS FLORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Rural dos Moradores dos Povoados da Choça e Campo das Flores, com sede no Povoado da Choça, s/n – Lagoa das Flores, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 8.469 – AC/6, protocolo 43.524 datado de 01 de abril de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 18 de setembro de 2009.

Guilherme Menezes de Andrade
Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

